

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 87, de 6 de março de 2009.

“Aprova nova Composição da Câmara Técnica de Saneamento do CBH- MOGI, para o Biênio março de 2009 a março de 2011.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu CBH-MOGI no uso das suas atribuições legais e;

Considerando a Deliberação CBH-MOGI n.º 001, de 15 de agosto de 1996, que aprova normas gerais para a criação e funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a necessidade da alteração dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil, componentes da Câmara Técnica de Saneamento para o biênio março de 2009 a março de 2011.

Considerando o resultado das reuniões eleitorais preparatórias para eleição dos representantes dos três segmentos Municípios, Sociedade e Estado que integrarão paritariamente o órgão Plenário e as quatro câmaras técnicas do CBH-MOGI, realizadas nos meses de janeiro e fevereiro de 2009 conforme edital e calendário eleitoral previamente aprovado por este colegiado de acordo com Deliberação CBH-MOGI n.º 85/2009;

Delibera:

Art. 1º Fica mantida a Deliberação CBH-MOGI n.º 18/99 (*), que criou a Câmara Técnica de Saneamento - CTS, definiu seus princípios e atribuições funcionais, regularmente aprovada em 25 de junho de 1999 durante a 5ª Reunião Plenária Extraordinária do Comitê, alterando-se apenas sua composição.

Art. 2º A nova composição da Câmara Técnica Saneamento para o biênio março de 2009 a março de 2011 fica assim constituída:

I - Um representante de cada um dos seguintes Municípios:

- a) Prefeitura Municipal de Sertãozinho;
- b) Prefeitura Municipal de Guariba;
- c) Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras;
- d) Prefeitura Municipal de Socorro;
- e) Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

II - Um representante de cada uma das seguintes entidades da Sociedade Civil:

- a) Sindicato dos Engenheiros - Delegacia de São Carlos;
- b) ASSEMAE – Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento;
- c) FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo;
- d) Associação dos Canoeiros do Rio Mogi Guaçu de Porto Ferreira;
- e) Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias da UNESP Universidade Estadual Paulista Campus de Jaboticabal (FCAV – UNESP).

III - Um representante de cada um dos seguintes Órgãos ou Entidades Estaduais:

- a) SABESP- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo;
- b) Secretaria de Saneamento e Energia ;
- c) CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental;
- d) Secretaria da Saúde - Grupo de Vigilância Sanitária XXVI de São João da Boa Vista;
- e) Secretaria de Agricultura e Abastecimento – CATI Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

§ 1º Os Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil que compõe a Câmara Técnica de Saneamento biênio março 2009- março 2011, mediante correspondência oficial, designarão na forma regimental (anexo único) à Secretaria Executiva do Comitê, o nome e endereço das pessoas físicas que os representarão oficialmente nesta câmara técnica.

§ 2º A Secretaria Executiva fica desde já autorizada, no decorrer do biênio, a promover as eventuais alterações de representantes oficiais (pessoas físicas) quando assim igualmente solicitadas por correspondência oficial dos dirigentes dos Órgãos Estaduais, Municípios e Entidades da Sociedade Civil.

§ 3.º Assim que receber as indicações com os nomes e endereços das pessoas físicas representantes oficiais dos Órgãos do Estado, Municípios, e entidades da Sociedade Civil nesta câmara técnica, a Secretaria Executiva, os incluirá na agenda de nomes e endereços do comitê, que será enviada a todos integrantes deste comitê mediante correio eletrônico.

Art. 3º A coordenação da Câmara Técnica de Saneamento caberá à entidade regularmente indicada por seus pares, na primeira reunião promovida pela mesma, cujo resultado será comunicado à Secretaria Executiva, para registro em ata e comunicado oficial de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

* Anterior Deliberação de nº 05/99, alterada para nº 18/99 pela Deliberação CBH-MOGI nº 79/2007.

Jaboticabal, 6 de março de 2009, sede da 38ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-MOGI.

José Carlos Hóri
Presidente

Adriana Cavalieri Sais
Vice Presidente

Marcus Vinicius Lopes da Silva
Secretário Executivo

Anexo único

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO LEANDRO DA SILVA SPINOZA Rua Barão do Rio Branco, 1618 – Centro Sertãozinho – SP – CEP 14160-570	PREFEITURA MUNIC IPAL DE GUARIBA MIRIAM APARECIDA GIRALDI MENDONÇA Av. Segismundo Mangoline, 316- Jardim Boa Vista Guariba – SP – CEP 14840-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS MARCOS URBANOS JUNIOR Rua Tenente Pinto, 15 Santa Cruz das Palmeiras – SP – CEP 13650-000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO SALETE FÁTIMA TORRES YSHIKAWA Av. José Mario de Faria, 71 Socorro – SP – CEP 13960-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA PEDRO HENRIQUE DE VASCONCELOS SILVA Rua José Teixeira Vilela (Pai), 342 – Centro Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000	SINDICATO ENGENHEIROS – DELEGACIA DE SÃO CARLOS MIGUEL GUZARDI FILHO Rua Rui Barbosa, 1400 São Carlos – SP – CEP 13560-330
ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO NEIROBERTO SILVA Rua Retirada da Laguna, 302 - Centro Migi-Mirim – SP – CEP 13801-120	FIESP – FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOÃO FRANCISCO FANTINATO PANSANI Rua Eduardo Figueiredo, 300 –Pq. Res. Zaniboni 3 Mogi Guaçu – SP – CEP 13848-090
ASSOCIAÇÃO DOS CANOEIROS DO RIO MOGI GUAÇU DE PORTO FERREIRA SERGIO APARECIDO ANTONINI Rua Bento José de Carvalho, 333 – Centro Porto Ferreira – SP CEP 13660-000	FCAV – UNESP JABOTICABAL LUIZ AUGUSTO DO AMARAL Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellani, s/n Jaboticabal – SP – CEP 14884-900
SABESP- COMPANHIA SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO HERNAN JUNQUEIRA CRISCUOLO Av. João Osório, 230 – Jardim Molinari São João da Boa Vista – SP – CEP 13870-840	SECRETARIA DE ENERGIA E SANEAMENTO ENGª IRENE SABATINO PEREIRA Rua Olinda, 150 – Bairro Santa Tereza Ribeirão Preto – SP –CEP 14025-150
CETESB-COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL EVANDRO GAIAD FISHER Rua XV de Novembro, 2448 – Centro Pirassununga – SP – CEP 13630-145	DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE XIV – V.SANITÁRIA JOÃO BATISTA MARTINS TONON Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 869 –Jardim Adélia São João da Boa Vista – SP – CEP 13870-210
CATI – SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ANTONIO CARLOS CARVALHO ANTONINI Rua Cel. Procópio de Carvalho, 676 Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000	